



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.494 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a construção de galpão para ser utilizado na fabricação de guias de concreto.

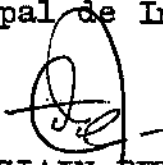
ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais em igual quantia das seguintes dotações do orçamento em vigor e classificação funcional programática abaixo codificadas:

<u>LOCAL</u>	<u>CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>	<u>CAT.ECON.</u>
40	13.76.4472	200.000,00	3223.00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal